

PROPOSIÇÃO

PROJETO DE LEI

NÚMERO

020 / 2025

AUTORA

VER^a. VALDINEA MATOS

EMENTA

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO AGRICULTOR NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO - MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Rosário - MA, o Dia Municipal do Agricultor, a ser comemorado anualmente no dia 28 de julho, em homenagem à data nacional já reconhecida.

Art. 2º O Dia Municipal do Agricultor passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Rosário, com o objetivo de:

I – Valorizar o trabalho dos agricultores locais;

II – Incentivar ações públicas e comunitárias voltadas à agricultura familiar e ao desenvolvimento rural;

III – Promover eventos, debates, palestras e feiras que reconheçam a importância da atividade agrícola para a economia local e para a soberania alimentar.

Art. 3º. O Poder Executivo, por meio da secretaria competente, poderá organizar ou apoiar eventos alusivos à data, em parceria com entidades rurais, associações comunitárias, cooperativas, escolas e demais organizações da sociedade civil.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto visa reconhecer e valorizar os agricultores e agricultoras do nosso município, cuja atuação é essencial para o sustento das famílias, o abastecimento alimentar e o desenvolvimento econômico local.

Ao instituir o Dia Municipal do Agricultor, reafirmamos o compromisso do Poder Público com o fortalecimento da agricultura familiar, da produção rural sustentável e da dignidade do homem e da mulher do campo.

O dia 28 de julho já é celebrado nacionalmente desde 1960, em alusão à criação do Ministério da Agricultura, e merece ser incorporado de forma oficial ao calendário municipal.

Contando com o apoio dos nobres colegas, submeto o presente projeto à apreciação desta Casa.

**SALA DAS SESSÕES DO PLENÁRIO VER. MARTINHO DA CRUZ, DO PALÁCIO
“DOROTÉIA QUEIROZ”.**

Rosário – MA, 23 / 06/ 2025.

VER^a. VALDINEA AYRES MATOS